

F.SLAVIERO & FILHOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

CNPJ Nº 80.217.185/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 2021							
EXPRESSO EM REAIS							
ATIVO	NOTA	31.12.21	31.12.20	PASSIVO	NOTA	31.12.21	31.12.20
CIRCULANTE		24.349.046	17.387.366	CIRCULANTE		8.157.965	7.903.777
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	22.031.445	15.686.797	FORNECEDORES	8	147.326	39.339
CONTAS A RECEBER CLIENTES	5	2.310.501	1.654.711	SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS		291.738	307.667
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		7.100	45.858	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		108.850	104.047
				PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10	132.673	86.971
NÃO CIRCULANTE		44.443.748	42.052.999	PROVISÃO I.R.P.J	10	277.378	165.753
INVESTIMENTOS		7.734.200	7.734.200	DIVIDENDOS PROPOSTOS	11	7.200.000	7.200.000
PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS	6	7.734.200	7.734.200	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11	60.634.829	51.536.588
IMOBILIZADO E FLORESTAS	7	36.709.548	34.318.799	CAPITAL SOCIAL		24.000.000	24.000.000
				RESERVA DE LUCROS		36.634.829	27.536.588
TOTAL DO ATIVO		68.792.794	59.440.365	TOTAL DO PASSIVO		68.792.794	59.440.365

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 2021

EXPRESSO EM REAIS

	NOTA	31.12.21	31.12.20
RECEITA OPERACIONAL			
VENDAS		28.520.060	19.322.119
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		(1.093.466)	(952.650)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		27.426.594	18.369.469
(-)CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		(2.265.303)	(2.220.168)
LUCRO BRUTO		25.161.291	16.149.301
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS			
(-)GERAIS E ADMINISTRATIVAS		(4.092.868)	(3.164.459)
(+)OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	9	2.376.512	4.154.046
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS		23.444.935	17.138.888
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		(4.737)	(4.423)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		692.003	312.071
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		24.132.201	17.446.536
IMPOSTO DE RENDA	10	(899.006)	- 783.834
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10	(434.954)	- 360.380
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		22.798.241	16.302.322
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO		22,99	16,44

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 2021

EXPRESSO EM REAIS

	31.12.21	31.12.20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.798.241	16.302.322
AJUSTES DO LUCRO DO EXERCÍCIO		
(+) DEPRECIACÃO	494.843	346.896
(-) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	23.293.084	16.649.218
AUMENTO / DIMINUIÇÃO DE CLIENTES E OUTROS	(655.790)	(343.822)
AUMENTO / DIMINUIÇÃO DE OUTROS ATIVOS	38.758	(45.858)
AUMENTO / REDUÇÃO DE FORNECEDORES	107.987	(160.330)
AUMENTO / REDUÇÃO CONTAS DE FUNCIONÁRIOS	(15.929)	161.252
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CONTAS DE IMPOSTOS	162.130	20.040
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	22.930.240	16.280.500
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	(2.885.592)	(1.620.040)
CAIXA APLICADO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.885.592)	(1.620.040)
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(11.200.000)	(15.242.180)
(-) ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS	(2.500.000)	(2.484.955)
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(13.700.000)	(17.727.134)
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.344.648	(3.066.675)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	15.686.797	18.753.472
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	22.031.445	15.686.797
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.344.648	(3.066.675)

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 2021

EXPRESSO EM REAIS

DISCRIMINAÇÃO	NOTA	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS				AÇÕES EM TESOUREARIA	TOTAL GERAL
			LEGAL	FUTUROS INVESTIMENTOS	RETENÇÃO DE LUCROS	TOTAL DAS RESERVAS DE LUCROS		
SALDO EM 31.12.2019		24.000.000	1.655.497	22.655.698	5.579.276	29.890.471	(971.250)	52.919.221
DIVIDENDOS COMPLEMENTARES				(3.391.973)	(5.579.277)	(8.971.250)	971.250	(8.000.000)
TRANSFERENCIA DAS RESERVAS								-
LUCRO EXERCÍCIO 2020					16.302.322	16.302.322		16.302.322
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA	11		815.116		(815.116)	-		-
PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO:								-
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS	11				(2.484.955)	(2.484.955)		(2.484.955)
DIVIDENDOS PROPOSTOS	11				(7.200.000)	(7.200.000)		(7.200.000)
SALDO EM 31.12.2020		24.000.000	2.470.613	19.263.725	5.802.250	27.536.588	-	51.536.588
DIVIDENDOS COMPLEMENTARES					(4.000.000)	(4.000.000)		(4.000.000)
TRANSFERENCIA DAS RESERVAS				1.802.251	(1.802.251)	-		-
LUCRO EXERCÍCIO 2021					22.798.241	22.798.241		22.798.241
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA	11		1.139.912		(1.139.912)	-		-
PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO:								-
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS	11				(2.500.000)	(2.500.000)		(2.500.000)
DIVIDENDOS PROPOSTOS	11				(7.200.000)	(7.200.000)		(7.200.000)
SALDO EM 31.12.2021		24.000.000	3.610.525	21.065.976	11.958.328	36.634.829	-	60.634.829

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem sua sede localizada em Curitiba - PR e a sua atividade preponderante é a extração e comercialização de madeira em florestas plantadas próprias.

NOTA 2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Sociedade foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Esses pronunciamentos visam à convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade às Normas Internacionais de Contabilidade. As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC requer que a administração da Sociedade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, os resultados reais podem divergir das respectivas estimativas. Estimativas e premissas com relação ao futuro são revistas de maneira sistemática pela Sociedade e são baseadas na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade, cuja autorização para sua conclusão ocorreu em 18 de fevereiro de 2022.

NOTA 3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos no caixa e equivalentes correspondem aos valores em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, em montante conhecido, líquidáveis prontamente e, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Contas a receber

Registradas e mantidas no ativo pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de variação cambial, se aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas.

Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização sendo que, quando aplicável, são acrescidos de rendimentos e as variações monetárias auferidos até as datas dos balanços. A Sociedade reconhece os ativos quando o recurso é controlado por ela, oriundo de eventos passados, que provavelmente vai gerar um benefício econômico futuro.

Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, sendo a depreciação dos bens calculada pelo método linear, com base em taxas apuradas a partir da vida útil-econômica estimada dos bens (Nota 7).

Florestas

Em 31.12.2021, aproximadamente, 38,48% (2.700,0 ha) se encontravam em início de formação, com idades entre 01 e 08 anos; 48,60% (3.410,0 ha) em formação intermediária, entre 9 e 16 anos; 12,92% (906,0 ha) em estágio adulto, com idade entre 30 e 38.

Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, sendo que, quando aplicável, são acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. A Sociedade reconhece um passivo quando existe a obrigação legal na data do balanço, que vai proporcionar uma saída de caixa ou equivalente.

Atualização monetária e ajustes a valor presente de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação monetária, são atualizados até as datas dos balanços. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado dos exercícios a que se referem.

O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários relevantes de curto prazo e os de longo prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis da Sociedade tomadas em seu todo. Calcula-se esse ajuste com base nos fluxos de caixa previstos e respectivas taxas de juros. A partir dos cálculos efetuados, a administração da Sociedade concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários não tem relevância em relação às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020, pelo que não se registrou nenhum correspondente ajuste.

Imposto de renda e contribuição social sobre os lucros

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes.

As bases de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro foram determinadas conforme o regime de tributação de lucro presumido, calculada à razão de 8% para imposto de renda e 12% para contribuição social sobre as receitas brutas. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15%, mais adicional de 10% sobre a parcela anual excedente a R\$ 240.000. A contribuição social foi calculada à razão de 9%.

Apuração do resultado

As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo com o regime de competência. O resultado incluí os rendimentos, os encargos e as variações monetárias e cambiais, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de valores para o valor de mercado ou de sua realização.

Lucro por ações

Calculado sobre o número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Contas	2021	2020
Caixa	8.713	19.607
Bancos	360.523	571.727
Aplicações financeiras	21.662.209	15.095.463
Total	22.031.445	15.686.797

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: A Administração de F. Slaviero & Filhos S.A. - Ind. e Com. de Madeiras, em consonância com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2.021.

Curitiba (Pr), 14 de Março de 2.022. (A) Diretoria

NOTA 5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2021	2020
Contas Duplicatas a receber	2.310.501	1.654.711
Total	2.310.501	1.654.711

O ajuste a valor presente de ativos monetários relevantes de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis da Sociedade tomadas em seu todo.

A administração da Sociedade concluiu que o ajuste a valor presente dos ativos monetários não tem relevância em relação às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021, pelo que não se registrou nenhum correspondente ajuste.

NOTA 6. PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS

No dia 31 de dezembro de 2016 a Companhia subscreveu 47 ações preferenciais nominativas da empresa HIDRELÉTRICA SANTA BRANCA S.A., o que representou 0,45% de participação no capital social. O valor total da participação monta em R\$. 7.734.199,66, mediante a transferência de 204,60ha correspondentes a área a ser afetada pela represa do Rio Tibagi, no imóvel Fazenda Rancho Alegre objeto da matrícula 351 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi – Pr.

NOTA 7. IMOBILIZADO

Contas	2021		2020	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	9.940.812	-	9.940.812	9.940.812
Equipamentos de informática	41.325	(34.877)	6.448	6.429
Maquinismo	230.786	(211.625)	19.161	1.533
Veículos	1.616.866	(1.261.423)	355.443	253.953
Móveis e utensílios	295.041	(295.041)	-	-
Benfeitorias e instalações	4.473.710	(2.389.062)	2.084.648	2.231.694
Tratores	2.297.346	(1.272.984)	1.024.362	157.566
Reforestamentos	23.278.674	-	23.278.674	21.726.812
Total	42.174.560	(5.465.012)	36.709.548	34.318.799

A depreciação é calculada às seguintes taxas anuais:

Contas	%
Equipamentos de informática	20
Maquinismo	10
Veículos	20
Móveis e utensílios	10
Benfeitorias e Instalações	4
Tratores	20

A movimentação das contas do imobilizado (custo e depreciação) no exercício de 2021 é apresentada a seguir:

Custos	Saldo inicial	Adições	Baixas	Saldo final
Terrenos	9.940.812	-	-	9.940.812
Equipamentos de informática	38.695	2.630	-	41.325
Maquinismo	205.886	24.900	-	230.786
Veículos	1.467.596	240.800	(91.530)	1.616.866
Móveis e utensílios	295.041	-	-	295.041
Benfeitorias e instalações	4.473.710	-	-	4.473.710
Tratores	1.906.946	1.065.400	(675.000)	2.297.346
Reforestamentos	21.726.812	1.551.862	-	23.278.674
Total dos custos	40.055.498	2.885.592	(766.530)	42.174.560

Depreciação acumulada	Saldo inicial	Adições	Baixas	Saldo final
Equipamentos de informática	(32.266)	(2.611)	-	(34.877)
Maquinismo	(204.353)	(7.272)	-	(211.625)
Veículos	(1.213.643)	(139.310)	91.530	(1.261.423)
Móveis e utensílios	(295.041)	-	-	(295.041)
Benfeitorias e instalações	(2.242.016)	(147.046)	-	(2.389.062)
Tratores	(1.906.946)	(198.604)	675.000	(1.272.984)
Total da depreciação	(5.736.699)	(492.232)	766.530	(5.465.012)
Total geral	34.318.799	2.393.360	-	36.709.548

A reestimativa da vida útil dos bens (CPC 27) não foi realizada em função da administração entender que os eventuais efeitos no cálculo da depreciação não seriam significativos. A administração da Sociedade avaliou os bens do ativo imobilizado para identificar a eventual existência de indícios de perdas, não tendo sido identificada a necessidade de registro de provisão para ajuste dos bens aos seus valores recuperáveis.

NOTA 8. FORNECEDORES

Contas	2021	2020
Fornecedores diversos	147.326	39.339
Total	147.326	39.339

NOTA 9. OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS

(Despesas) Receitas:	2021	2020
Aluguéis	1.437.120	4.088.448
Outras receitas/despesas	688.388	598
Ganhos e perdas de capital	251.004	65.000
Total	2.376.512	4.154.046

NOTA 10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Descrição	2021	2020
Contribuição social sobre o lucro	132.673	86.971
Imposto de renda	277.378	165.753
Valores a recolher	410.051	252.724

A demonstração do cálculo desses tributos é apresentada a seguir:

SISTECHNE – INTERTECHNE SISTEMAS S.A.
CNPJ/ME 95.391.462/0001-93 - NIRE 41 3 0008395-9
ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 9 horas do dia 12 de junho de 2020, na sede social da **SISTECHNE - INTERTECHNE SISTEMAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.391.462/0001-93, com sede na Avenida Iguaçu, 100, em Curitiba - PR ("Companhia"), reuniram-se os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, dispensando, portanto, convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Por aclamação, o Sr. **LOURENÇO JUSTINIANO NAOTAKE BABÁ** assumiu a Presidência da Assembleia, convidando a mim, **NATÁLIA ZANELATTO**, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente, então, pediu que o Secretário lesse a ordem do dia, contendo a seguinte matéria de apreciação e deliberação: **a)** Inclusão da atividade de comércio, importação e exportação de equipamentos de energia fotovoltaica no objeto social da Companhia; e **b)** Consolidação do Estatuto Social. Tratando do item a da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a inclusão no objeto social da Companhia da atividade acima referenciada. Desta forma, o Artigo 2º do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte redação: **"ART. 2º - A Companhia tem por objeto: a) Prestação de serviços de assessoria, gerenciamento, consultoria técnica projetos de engenharia nas áreas civil, elétrica e mecânica; b) Avaliação, aquisição, comércio e fornecimento de materiais e equipamentos destinados a obras de engenharia e de instalações industriais; c) Prestação de serviços de diligenciamento, inspeção em fábrica, supervisão de montagem e comissionamento de obras de engenharia e instalações industriais; d) Execução e assistência técnica à pré-operação, operação e manutenção de obras de engenharia, sistemas e instalações industriais; e) Execução, montagem, reforma e/ou modernização de obras de engenharia e instalações industriais; f) Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; g) Comércio, exportação e importação de bens de materiais destinados a obras de engenharia e de instalações industriais; h) Execução de montagens de equipamentos e sistemas eletromecânicos de obras de engenharia e de instalações industriais; i) Execução de obras civis para construções de obras de infraestrutura, de geração de energia, de sistemas de transmissão de energia e de instalações industriais; j) A participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades; e (k) comércio, importação e exportação de equipamentos de energia fotovoltaica"**. Passando ao item **b** da ordem do dia, os acionistas aprovaram a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, que passa a integrar o presente documento como Anexo 1. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos para a lavratura e leitura desta ata que, achada conforme, foi aprovada por unanimidade em todos os seus termos, sendo assinada por todos os acionistas presentes, por mim, Secretária, e pelo Sr. Presidente que, após a aprovação da ata, declarou encerrados os trabalhos. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela registrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia da Companhia, assinada por todos os Acionistas presentes.

Curitiba, 12 de junho de 2020.

LOURENÇO JUSTINIANO NAOTAKE BABÁ
Presidente

NATÁLIA ZANELATTO
Secretária

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO

ART. 1º - A Companhia denominar-se-á **SISTECHNE - INTERTECHNE SISTEMAS S.A.**, constituída sob a forma de uma sociedade por ações, sendo regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº 100, Bairro Rebouças, CEP 80.230-020.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse no país e no exterior, bem como nomear, empossar e destituir os respectivos representantes.

ART. 2º - A Companhia tem por objeto:

- a) Prestação de serviços de assessoria, gerenciamento, consultoria técnica projetos de engenharia nas áreas civil, elétrica e mecânica;
- b) Avaliação, aquisição, comércio e fornecimento de materiais e equipamentos destinados a obras de engenharia e instalações industriais;
- c) Prestação de serviços de diligenciamento, inspeção em fábrica, supervisão de montagem e comissionamento de obras de engenharia e instalações industriais;
- d) Execução e assistência técnica à pré-operação, operação e manutenção de obras de engenharia, sistemas e instalações industriais;
- e) Execução, montagem, reforma e/ou modernização de obras de engenharia instalações industriais;
- f) Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
- g) Comércio, exportação e importação de bens de materiais destinados a obras de engenharia e de instalações industriais;
- h) Execução de montagens de equipamentos e sistemas eletromecânicos de obras de engenharia e de instalações industriais;
- i) Execução de obras civis para construções de obras de infraestrutura, de geração de energia, de sistemas de transmissão de energia e de instalações industriais.
- j) A participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades; e
- k) Comércio, importação e exportação de equipamentos de energia fotovoltaica.

ART. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ART. 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações em que se divide o capital social da Companhia serão inconversíveis do tipo preferencial no tipo ordinário e vice-versa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Companhia poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações, podendo também emitir novas ações, sem guardar proporções com as espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar novas classes de ações preferenciais, denominando-as em classes e "b", mais privilegiadas que as demais, desde que observado para as preferências o limite legal do total das ações da Companhia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Companhia também está autorizada a emitir e utilizar para fins de capitalização e investimentos inerentes aos seus objetivos sociais, além das debêntures e ações previstas no parágrafo segundo supra, todos e quaisquer tipos de " *commercial paper*", títulos, notas promissórias, e demais modalidades de valores mobiliários existentes nos mercados do Brasil e no exterior, subordinada às normas legais e regulamentares vigentes, para os fins de distribuição pública no mercado de valores mobiliários.

PARÁGRAFO QUARTO - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de trinta dias como limite máximo para o exercício desse direito, contado este da comunicação por escrito aos acionistas ou da data da publicação da ata da assembleia geral no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação onde costumeiramente a companhia faz publicar seus atos de convocação.

ART. 5º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral da Companhia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações preferenciais, quando existentes, não terão direito de voto na Assembleia Geral, todavia assegurarão aos seus detentores as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos; b) prioridade no reembolso do Capital Social, sem pagamento de prêmio, em caso de dissolução da Companhia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não obstante a disposição do parágrafo primeiro supra, as ações preferenciais poderão ter o direito a voto por deliberação da Assembleia Geral da Companhia no ato em que determinar as emissões das ações preferenciais classificando-as na forma prevista no parágrafo segundo do artigo 4º. deste Estatuto.

ART. 6º - O acionista que não fizer o pagamento do capital por ele subscrito nos prazos e condições previstos no ato que deliberar o aumento, ou no boletim de subscrição, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros calculados à taxa de 12% ao ano, da correção monetária de acordo com a variação acumulada do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua, da multa moratória de 10% do valor da prestação.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 7º - A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Companhia ou, ainda, por Acionistas detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do

Capital Social votante, neste último caso somente nas hipóteses previstas no art. 123 da LSA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Exceto com relação aos casos especiais prescritos pela legislação aplicável, as decisões das Assembleias Gerais serão aprovadas por maioria dos votos das ações ordinárias, ressalvado que a aprovação de qualquer uma das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo de Acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia:

- a) pedido de liquidação, dissolução, autofalência, recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou evento similar da Companhia, bem como a cessação do estado de liquidação;
- b) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia que contenham ressalvas, de qualquer tipo, dos auditores independentes;
- c) distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, no âmbito da Companhia, que exceda 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido gerado pela Companhia em cada exercício social somado ao lucro líquido acumulado;
- d) fixação dos limites globais de remuneração da administração;
- e) aquisição das ações da Companhia para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento;
- f) alienação da totalidade de ativos da Companhia; e/ou
- g) autorização para representante legal da Companhia assinar acordos de acionistas em nome desta.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 8ª - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração *I* e por uma Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores da Companhia serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguem à sua eleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, deste Estatuto Social e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, bem como do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia.

PARÁGRAFO QUARTO - A Companhia terá um plano anual de negócios a ser apresentado ao Conselho de Administração até o dia 30 de novembro do ano anterior, o qual descreverá as estratégias e projeções econômicas e financeiras previstas para o exercício social seguinte, e que será revisado trimestralmente.

Parte I - Do Conselho de Administração

ART. 9ª - O Conselho de Administração é órgão deliberativo, que decide sempre de forma colegiada, não lhe cabendo a representação da Companhia, e será composto por um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, se a Assembleia Geral entender que, naquele exercício, deve haver Conselheiros suplentes. A Assembleia Geral elegerá os membros do Conselho de Administração, que terão mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

ART. 10 - A Assembleia Geral elegerá o Presidente do Conselho de Administração.

ART. 11 - Em caso de renúncia ou vacância, será convocada Assembleia Geral especificamente para eleição de tantos Conselheiros quanto necessário para refazer o quorum original.

ART. 12 - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez a cada 4 (quatro) meses, mediante convocação pelo Presidente, por correspondência escrita com antecedência de 5 (cinco) dias, ou extraordinariamente, para deliberar matéria de sua competência, a qualquer momento mediante convocação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, por correspondência escrita com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de incapacidade ou impossibilidade de comparecimento de qualquer membro do Conselho de Administração, este membro do Conselho de Administração poderá ser substituído por seu respectivo suplente, que deverá representá-lo e votar, se for o caso, em seu nome, como se aquele membro do Conselho de Administração estivesse presente na reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda no caso de ausência de qualquer membro do Conselho de Administração, este membro do Conselho de Administração ausente poderá outorgar procuração para outro membro do Conselho de Administração, anteriormente à realização de qualquer reunião do Conselho de Administração e na medida permitida de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, para representá-lo. Esta procuração será escrita, conterá instruções para o exercício do voto do membro do Conselho de Administração outorgante, e será entregue ao Presidente do Conselho de Administração antes do início da reunião. Nenhuma procuração será válida por mais de uma reunião do Conselho de Administração. Qualquer membro do Conselho de Administração que possua procuração válida para representar membro do Conselho de Administração ausente terá direito a votar por cada procuração que possua (além do seu próprio voto), em cada uma das matérias colocadas perante o Conselho de Administração para votação.

ART. 13 - Em caso de matéria de extrema relevância e urgência para deliberação pelo Conselho, a juízo de qualquer membro do Conselho de Administração, a reunião poderá ser convocada por qualquer meio de comunicação e realizada por conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação, com os votos encaminhados à Companhia por qualquer meio de transmissão, decisão esta a ser referendada na primeira reunião ordinária ou extraordinária subsequente.

ART. 14 - Competem, exclusivamente, ao Conselho de Administração, além de outras competências que lhe sejam estabelecidas por lei ou por acordo de acionistas, aprovar, por unanimidade dos seus membros, as seguintes matérias:

- a) designar os membros da Diretoria Executiva, definindo as atribuições específicas de cada um deles;
- b) autorizar a Companhia a vender, liquidar ou dissolver qualquer subsidiária que represente mais de 10% (dez por cento) dos ativos ou das receitas anuais da Companhia para o respectivo exercício social;
- c) aprovar os planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às sociedades controladas pela Companhia;
- d) autorizar a emissão, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de dívida, inclusive notas promissórias e *commercial papers*, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada;
- decidir sobre a aquisição ou alienação de ações ou quotas de capital der qualquer outra sociedade;
- e) aprovar a constituição de subsidiárias dentro e fora do território nacional e/ou abertura de filiais da Companhia fora do território nacional;
- f) aprovar o planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;
- g) aprovar a aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis como marcas e patentes), investimentos de capital (*capital expenditures*), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários, investimento em participações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, cada qual considerada individualmente em uma única operação ou série de operações correlatas, cujo valor correspondente ultrapasse 10% (dez por cento) da receita bruta estimada para o respectivo exercício social;
- h) aprovar a formação de consórcios, associações ou *joint-ventures* para a realização de operações contratadas pela Companhia, assunção de qualquer obrigação ou responsabilidade que envolva a Companhia, cada qual considerada individualmente em uma única operação ou série de operações correlatas, cujo valor correspondente ultrapasse 20% (vinte por cento) da receita bruta para o respectivo exercício social;
- i) aprovar qualquer operação, empréstimo, financiamento, assunção de dívida, negócio ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro da Companhia, cada qual considerada individualmente em uma única operação ou série de operações correlatas, cujo valor correspondente ultrapasse 10% (dez por cento) do valor do endividamento total previamente aprovado no orçamento anual para o respectivo exercício social;
- k) aprovar qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, a serem feitos pela Companhia, cada qual considerada individualmente em uma única operação ou série de operações correlatas, cujo valor exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), atualizado a partir da data da assembleia de aprovação deste Estatuto Social de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas;
- l) aprovar o ajuizamento de processo judicial ou a celebração de acordo ou transação em nome da Companhia, cada qual considerada individualmente em uma única operação ou série de operações correlatas, cujo valor econômico estimado exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), atualizado a partir desta data de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas;
- m) definir os critérios a serem seguidos pela Diretoria para a concessão de garantias associadas à realização de operações, incluindo os casos que necessariamente requerem aprovação do próprio Conselho de Administração;
- n) aprovar a escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia;

- o) aprovar operações e negócios em geral entre qualquer Acionista ou pessoas ligadas aos Acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que não estejam previstas no plano anual de negócios e no orçamento anual aprovados, bem como qualquer operação ou negócio de qualquer natureza com qualquer administrador da Companhia; ressalvado, no entanto, que, em qualquer hipótese, a realização de tais operações e negócios somente será permitida se (i) relacionados ao ramo de atividade da Companhia, e (ii) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípulo de gerar lucros para a Companhia, sendo nulos de pleno direito as operações e negócios realizados em desacordo com o disposto neste item;
- p) aprovar investimentos a serem feitos pela Companhia, cada qual considerado individualmente em uma única operação ou série de operações correlatas, cujo valor exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), atualizado a partir da data deste Estatuto de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas;
- q) aprovar o plano anual de negócios e/ou o orçamento anual da Companhia, naquilo que tal plano e/ou orçamento disponha sobre qualquer uma das matérias listadas no Art. 7º, acima, ou neste Art. 14.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - Todas as demais matérias devem ser aprovadas por maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião, cabendo a cada Conselheiro um voto.

Parte II - Da Diretoria Executiva

ART. 15 - A Diretoria Executiva será composta de um mínimo de 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, um deles designado Diretor-Presidente e os demais com designação e área de atuação específicas estabelecida pelo Conselho de Administração, todos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ART. 16 - Competirá à Diretoria Executiva a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, os parâmetros da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao Diretor-Presidente compete especialmente:

- a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatários com poderes específicos;
- b) supervisionar os negócios sociais, presidindo e coordenando a atuação da Diretoria;
- c) fazer cumprir as diretrizes, planos de atividades e normas gerais aprovados pela Assembleia Geral;
- d) propor ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento respectivo, assim como as revisões trimestrais correspondentes;
- e) coordenar a preparação do planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;
- f) propor a criação de cargos adicionais de direção para o desempenho de funções específicas que julgar necessárias;
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os demais Diretores exercerão funções de direção dos negócios da Companhia conforme lhes seja atribuído pelo Conselho de Administração, sendo certo que haverá um Diretor Financeiro encarregado da gestão dos recursos financeiros e econômicos da Companhia, incluindo o controle da execução dos orçamentos aprovados.

ART. 17 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida da seguinte forma:

- a) Pelo Diretor-Presidente, isoladamente;
- b) Por dois Diretores, em conjunto;
- c) Por um Diretor em conjunto com um procurador especificamente designado para o efeito;
- d) Por um procurador designado nos termos dos itens (a) e (b) acima;
- e) Por um Diretor, isoladamente, em todo e qualquer ato relativo a licitações, concorrências, pregões eletrônicos e demais atos correlatos.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado expressamente aos Diretores e Procuradores comprometer a Companhia em operações estranhas ao seu negócio ou ao seu objeto social.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por dois Diretores da Companhia em conjunto ou pelo Diretor-Presidente, isoladamente, e não poderão ter prazo de vigência superior a um ano, exceto quando outorgadas para o cumprimento de condições para participação da Companhia em licitações nacionais ou internacionais, quando, então, poderão ter o prazo de vigência exigido no respectivo edital, vedado o subestabelecimento, e também com exceção daqueles com finalidade *ad juditia* ou para a defesa em processo administrativo e as procurações outorgadas para representação da Companhia no exterior, quando for exigência expressa de lei, os quais poderão ser de prazo indeterminado.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ART. 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de suplentes em igual número, não acionistas, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

ART. 19 - O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

ART. 20 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

ART. 21 - Apurado o resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido apurado serão aplicados, antes de qualquer outra destinação: (a) 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescida do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório na forma do artigo 202, da Lei n. 6.404/76; (c) o saldo remanescente do lucro líquido do exercício permanecerá em reserva de lucros, aguardando a destinação específica deliberada em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos de dividendos aos acionistas serão realizados até o último dia do exercício social em que tenha sido aprovada a distribuição pela Assembleia Geral. A retirada dos dividendos está sujeita ao prazo prescricional estabelecido no art. 287 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá haver distribuição diferenciada de lucros ou dividendos entre os acionistas, sem observação da natureza das suas ações e da sua participação no capital social, desde que assim deliberado pela Assembleia Geral, em conformidade com os ditames legais.

ART. 22 - Qualquer processo de fusão, associação, incorporação ou cisão da Companhia, bem como criação de subsidiárias integrais, com alteração das condições de controle do capital votante da sociedade, deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, observado o que dispuserem a respeito as normas legais incidentes e os acordos de acionistas depositados na Companhia, inclusive no que concerne ao quórum de deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia poderá submeter-se à transformação de seu tipo societário, observado o que dispuser a respeito às normas legais incidentes e o acordo de acionistas depositado na Companhia, se existente.

ART. 23 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 24 - A Companhia observará e fará cumprir, quando existentes, os termos do acordo de acionistas arquivado em sua sede, que inclusive merecerá execução específica, nos termos do § 3º do art. 118 da LSA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a Companhia não poderá reconhecer ou implementar decisão de Assembleia Geral passada em violação às disposições do acordo de acionistas, bem como não poderá admitir registro de cessão ou promessa de cessão de ações efetuada em desrespeito às normas do acordo de acionistas, caso existente.

ART. 25 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições da Assembleia Geral, atendo-se à lei das sociedades anônimas e demais legislações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 13:07 SOB Nº 20202813380. PROTOCOLO: 202813380 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002473283. NIRE: 4130008395S. SISTECHNE INTERTECHNE SISTEMAS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SOPACO – SOCIEDADE PARANÁ COML. E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº. 78.143.922/0001-45
NIRE Nº. 41201646645

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se, por economia de custos na sede do escritório Augusto Prolik, sito à Rua Marechal Deodoro, 497, 16º andar, em Curitiba, Paraná, às 14:00 horas do dia 14 de abril de 2022, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes matérias:

I) Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; c) Eleger os membros da nova Diretoria; e d) Outros assuntos de interesse social

II) Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Apresentação da planilha elaborada pela Diretoria com a projeção de gastos para os próximos 12 (doze) meses; b) Aprovar a captação de recursos dos sócios, que não será via aumento de capital social, para adimplir as prestações vincendas dos débitos incluídos no REFIS cujo valor total aproximado é de R\$4.569.911,98 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais e noventa e oito centavos); e c) Outros assuntos.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores sócios, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício de 2021.

Itati, 10 de março de 2022.

Cirlei Terezinha Dellani Milla - Diretora

SOPARELI REFORESTAMENTOS S/A
CNPJ Nº. 03.063.686/0001-58
NIRE Nº. 41300016941

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, por economia de custos na sede do escritório Augusto Prolik, sito à Rua Marechal Deodoro, 497, 16º Andar, em Curitiba, Paraná, às 15:00 (quinze) horas do dia 14 de abril de 2022, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição da nova Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício de 2021.

Itati, 10 de março de 2022.

Cirlei Terezinha Dellani Milla - Diretora

Álcool do Paraná Terminal Portuário S.A.

CNPJ nº 04.087.783/0001-43 - NIRE 41.300.069.832

AVISO AOS ACIONISTAS

Documentos à disposição: Encontram-se à disposição das acionistas da Álcool do Paraná Terminal Portuário S.A., na sede social, localizada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Bento Rocha, nº 1.342, Dom Pedro II, CEP 83221-565, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2021. Paranaguá/PR, 12 de março de 2022. **Paulo Meneguetti** - Diretor Presidente.

AIC - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A.
CNPJ/MF nº 30.000.230/0001-11 - NIRE 41300298823

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **21 de março de 2022, às 10 horas**, na sede social localizada na **Alameda Doutor Carvalho, 373, 11º andar, cpto. 1101, Centro, Cep 80410-180**, em Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre: **a) Rerratificação e convalidação do Laudo de Avaliação** aprovado na Assembleia Geral de Constituição da Campanha realizada em 28/12/2017, que teve por objeto a incorporação no capital da sociedade parte do imóvel localizado na Avenida Iraí, 16, Pinhais - Paraná; e **b) Eleição dos membros da Diretoria para novo mandato.**

Curitiba (PR), 10 de março de 2022
Di Marco Pozzo - Diretor
Manacesar Lopes Santos- Diretor

SISTECHNE - INTERTECHNE SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF 95.391.462/0001-93 -NIRE 41 3 008395-9
ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de dezembro de 2020, às 14h00, na sede da sociedade **SISTECHNE-INTERTECHNE SISTEMAS S.A.** (a "Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Iguazu, 100, Rebouças, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"), formado pelos Srs. **KAMAL F. S. KAMEL, HEINO UWE SCHMIDER, CYNTHIA ALMEIDA PINHEIRO MACHADO e JORGE CAMPITELI FERREIRA**, todos convocados nos termos do Estatuto Social e presentes, neste ato presidido pelo Sr. **JORGE CAMPITELI FERREIRA**, o qual convidou a mim, **EDUARDO TEIXEIRA SILVEIRA**, para secretariar os trabalhos. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente declarou que o objetivo desta reunião extraordinária é a deliberação sobre a ordem do dia que trata da eleição dos Diretores que comporão a Diretoria Executiva a partir de 1º de janeiro de 2021, com mandato até 1º de janeiro de 2023. Tratando da ordem do dia o Conselho aprovou, em votação unânime, a nomeação do Sr. **PAULO CÉSAR AKASHI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 552.814.279-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.070.807-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cândido de Oliveira, nº 383, Almirante Tamandaré, Paraná, CEP 83501-010, para o cargo de **Diretor Presidente**; do Sr. **MARCOS VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/ME sob o nº 402.566.939-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.051.270-9-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Moyses Marcondes, 213, ap. 403, para o cargo de **Diretor Técnico**; do Sr. **LUIZ FERNANDO CARVALHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.485.788-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.555.964-9 – SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na rua Cordisburgo, 85, Vila Leonor, Bairro Jardim, para o cargo de **Diretor Financeiro e Administrativo**; e do Sr. **CARLOS AFONSO INFANTE DA CÂMARA TEIXEIRA**, português, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 2.059.593-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 539.345.049-49, domiciliado em Curitiba – PR, onde reside na Rua Petit Carneiro, 979, - Apto. 2101 – Bairro Água Verde, para o cargo de **Diretor de Desenvolvimento de Negócios**. Assim, os membros da Diretoria Executiva, acima qualificados, são neste ato eleitos para exercer o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021 e encerrar-se-á em 1º de janeiro de 2023, e que será automaticamente prorrogado até a data da investidura dos novos administradores eleitos, nos termos do Artigo 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas da Diretoria, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata. Os Conselheiros concordaram que as assinaturas da presente Ata fossem realizadas em formato digital, de forma que ela foi assinada digitalmente por mim, Secretário, pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela registrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Curitiba 16 de dezembro de 2020.

JORGE CAMPITELI FERREIRA
Presidente

EDUARDO TEIXEIRA SILVEIRA
Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 08:20 SOB Nº 20210003367.
PROTOCOLO: 210003367 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100092894. CNPJ DA SEDE: 95391462000193 .
NIRE: 41300083959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
SISTECHNE INTERTECHNE SISTEMAS S.A.

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

O Jornal BEM PARANÁ
conta com uma equipe
qualificada para cuidar
da Publicidade Legal
de sua empresa.

Publicidade Legal
Edição Digital

WWW.BEMPARANA.COM.BR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BD46-54A4-5D25-5F70> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD46-54A4-5D25-5F70



Hash do Documento

4396FDD761341F65736F5E7D13A5FE8D0AE7BA62AC8464F36695AE85EFF28D78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2022 é(são) :

- ☒ Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 470.195.909-00 em 14/03/2022 00:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

